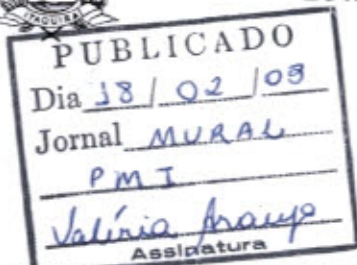




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 775-A/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para realizações das despesas que se fazem necessários, conforme discriminações que segue abaixo:

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0203.2.031 – Programa Agente Jovem

3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

05.02 – Fundo de Desenv. Ensino – FUNDEF

12.361.0402.2.017 – Desenv. Ens. Fund. E Valoriz. Mag. Ações do FUNDEF

3.1.90.30 – Material de ConsumoR\$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 19.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0203.2.029 – Programa Conviver Idosos

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

05.02 – Fundo de Desenv. Ensino – FUNDEF

12.361.0402.2.017 – Desenv. Ens. Fund. E Valoriz. Mag. Ações do FUNDEF

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 14.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ao 03 dias do mês de fevereiro de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal